



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Bebedouro-SP, 17 de julho de 2026

Exmo. Sr.

Lucas Gibin Seren

Prefeito do Município de Bebedouro-SP

Exmo. Sr. Prefeito:

A fim de lhe proporcionar subsídios para resposta ao **Requerimento nº 164/2026** de autoria da Exma. Ver. Ivanete Cristina Xavier, por meio do qual são solicitadas informações relativas às despesas municipais com pessoal, cumpre informar que os dados requeridos se encontram regularmente disponibilizados para consulta pública no **Portal da Transparência do Município**, acessível pelo sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, bem como nos demais veículos oficiais de publicidade administrativa.

O Portal da Transparência pode ser acessado pelo endereço eletrônico:

<https://leideacesso.etransparencia.com.br/bebedouro.prefeitura.sp/tdportalclient.aspx?418>

Conforme a informação pretendida, deverão ser consultados os módulos relativos a pessoal, remuneração, despesas e relatórios fiscais, mediante a utilização dos filtros de período, unidade administrativa, cargo, vínculo funcional e natureza da despesa disponibilizados pela plataforma.

No referido Portal, podem ser consultadas, entre outras, informações relativas:

- a) aos servidores públicos municipais, com identificação do vínculo funcional, cargo, lotação e remuneração;
- b) aos ocupantes de cargos efetivos e em comissão, inclusive quanto à respectiva unidade administrativa e remuneração;
- c) às despesas com vencimentos e remunerações, encargos patronais, gratificações, adicionais, horas extraordinárias e demais vantagens remuneratórias, passíveis de consulta mediante a seleção do período, da unidade administrativa e da natureza da despesa;
- d) aos demonstrativos fiscais e Relatórios de Gestão Fiscal, nos quais consta o percentual da despesa total com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101/2000; e,
- e) aos atos de nomeação, exoneração, admissão e desligamento, divulgados nos veículos oficiais de publicidade do Município e disponíveis para consulta eletrônica mediante pesquisa pelo período e pela espécie do ato administrativo.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

As atribuições dos cargos públicos, por sua vez, encontram-se previstas na legislação municipal que disciplina a organização administrativa e o quadro de pessoal, especialmente na Lei Complementar nº 145/2022 e em suas alterações posteriores, igualmente disponíveis para consulta pública no portal eletrônico da Câmara Municipal de Bebedouro.

Dessa forma, todas as informações existentes e passíveis de fornecimento já estão franqueadas ao acesso da Vereadora, de seu gabinete e de qualquer cidadão, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Registra-se que o direito de fiscalização parlamentar é plenamente reconhecido e respeitado pela Administração Municipal. Entretanto, o dever de transparência e de prestação de informações não implica a obrigação de o Poder Executivo realizar - em substituição ao gabinete parlamentar - pesquisas, levantamentos, cruzamentos ou consolidações personalizadas de dados que já se encontram regularmente publicados e acessíveis em plataforma oficial.

Compete ao gabinete requerente proceder à consulta, seleção e organização das informações públicas de acordo com a finalidade específica de sua atividade fiscalizatória, utilizando os filtros e mecanismos de pesquisa disponibilizados pelo próprio Portal da Transparência e pelos demais meios oficiais.

Caso seja identificada, após a consulta, alguma informação específica que não esteja disponível no Portal ou nos demais meios oficiais, poderá ser formulada solicitação individualizada, com a indicação objetiva do dado não localizado, para que o órgão municipal competente verifique sua existência e disponibilidade.

Diante do exposto, entende este Departamento que o Requerimento nº 164/2026 poderá ser respondido mediante a indicação das fontes oficiais nas quais se encontram disponibilizadas as informações solicitadas, sem necessidade de elaboração, pela Administração, de levantamento ou consolidação personalizada dos dados.

Com meus cordiais cumprimentos,

ELAINE LUCAS DE SOUZA

Diretora do Depto. de Gestão de Pessoas